



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2231 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 10 DE OUTUBRO DE 2025

Angra reafirma seu compromisso com a infância

Prefeitura assina adesão ao programa Primeira Infância Cidadã e reforça o cuidado com as crianças que são o presente e o futuro da cidade

Na manhã de quinta-feira, 9 de outubro, a Prefeitura de Angra dos Reis deu mais um passo importante na construção de políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento das crianças. Ocorreu a assinatura de adesão ao Primeira Infância Cidadã (PiC) — um programa nacional desenvolvido pela Avante – Educação e Mobilização Social, com patrocínio da Petrobras, que há décadas atua no fortalecimento de ações voltadas à infância em todo o país.

A iniciativa passa a integrar as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância da Prefeitura de Angra, reforçando a ideia de que cuidar das crianças é também cuidar da cidade e de seu futuro.

— Garantir os direitos das nossas crianças é mais do que uma política pública: é um dever moral, humano e social. Com essa assinatura, estamos dizendo, mais uma vez, que as crianças são e continuarão sendo prioridade em Angra. Queremos uma cidade que acolha, proteja e ofereça oportunidades reais para que cada menino e menina cresça com dignidade, afeto e segurança. É assim que se constrói um futuro mais justo — afirmou o prefeito Cláudio Ferreti.

O PiC chega com o objetivo de apoiar o município na construção de políticas públicas mais integradas e humanizadas, fortalecendo áreas fundamentais como saúde, educação e assistência social, para que as crianças tenham uma infância plena, com cuidado, afeto e oportunidades.

Para Thaísa Bedê, secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, o programa soma forças a

um trabalho que já vem sendo desenvolvido junto à rede municipal.

— A primeira infância é um tempo que não volta. Cada cuidado, cada gesto de atenção faz a diferença. O PiC vem para fortalecer nossas ações e garantir que nenhuma criança fique para trás — destacou.

O secretário de Educação, Paulo Fortunato, lembrou que investir nessa etapa da vida significa abrir portas para o futuro.

— Se queremos uma cidade melhor, precisamos começar pelas crianças. A educação desde cedo é a base para uma sociedade mais justa, mais humana e mais preparada para os desafios do amanhã. Angra já dá exemplos de cuidado com a primeira infância e continuará avançando — disse.

Já o secretário de Saúde, Rodrigo Ramos, ressaltou a importância do trabalho conjunto e integrado entre as áreas.

— Cuidar da saúde de uma criança é cuidar da vida como um todo — desde o pré-natal, passando pelos primeiros passos, até a formação de vínculos seguros e saudáveis. Com o PiC, vamos ampliar essa rede de cuidado e proteção — afirmou.

Também participaram da cerimônia o secretário de Articulação Governamental, Vitor Simões, o vereador Kelven da Saúde e Adriana Cardoso, representante da Avante, que destacaram a importância de unir esforços em torno de políticas públicas sólidas voltadas à primeira infância.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PrefeitoRUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-PrefeitoJORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e PescaVITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação GovernamentalÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos JurídicosJOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-GeralMARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e PatrimônioJOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento EconômicoCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento RegionalTHAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e InovaçãoRUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e LazerALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de InfraestruturaFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasKARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de SuprimentosROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de PessoalTIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e HabitaçãoRODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e InovaçãoANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e GestãoJULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-GeralFÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa CivilAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações InstitucionaisRODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de SaúdeDOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança PúblicaELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e JardinsMAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

angra.rj.gov.br

siga-nos em:

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 034/2025 – SOH

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto nº 13.883, de 31 de dezembro de 2024, publicado na Edição nº 2032, página 2, e na Portaria nº 015/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Processo nº 2023010142 e SEI nº 2024-12000234, referentes ao Contrato nº 113/2023, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS/RJ:

I – Gustavo da Silva Marinho, matrícula nº 32752, como Gestor do contrato;

II – Adriana Soares de Oliveira, matrícula nº 28055, como Fiscal;

III – Katia dos Santos, matrícula nº 27944, como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE OUTUBRO DE 2025.TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃOAPOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELAINE PAULO MACHADO

Ato: Portaria nº 234/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000431)

Data: 08/09/2025

Validade: 08/09/2025

Publicação: 08/09/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELAINE PAULO MACHADO, Médico, matrícula 5660, Referência 2000, Padrão "K", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 234/2025/ANGRAPREV de 08 de setembro de 2025, publicada em 08 de setembro de 2025, com validade a partir de 08 de setembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$10.835,07
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).R\$3.033,82
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$866,81
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006)....R\$216,70
TOTAL.....R\$14.952,40

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSILENE COSTA DA CONCEIÇÃO

Ato: Portaria nº 090/2025/ANGRAPREV

Data: 16/04/2025

Validade: 17/04/2025

Publicação: 17/04/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSILENE COSTA DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, matrícula 2600, Referência 203, Padrão "O", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 090/2025/ANGRAPREV de 16 de abril de 2025, publicada em 17 de abril de 2025, com validade a partir de 17 de abril de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de

dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$5.770,69
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).R\$2.328,59
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$620,96
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006)....R\$465,72
Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$1.991,28
TOTAL.....R\$11.177,24

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: SHEILLA NÁDJA DA HORA QUEIRÓZ ANDRÉ

Ato: Portaria nº 175/2025/ANGRAPREV

Data: 24/06/2025

Validade: 16/12/2024

Publicação: 25/06/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SHEILLA NÁDJA DA HORA QUEIRÓZ ANDRÉ, Docente II, matrícula 24818, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 175/2025/ANGRAPREV de 24 de junho de 2025, publicada em 25 de junho de 2025, com validade a partir de 16 de dezembro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022).....**R\$2.709,60**

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “WILSON DUTRA DO ROSÁRIO “

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “OFICINAS DE VIOLÃO – UMA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000614 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3098.3

39048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000614.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “ADRIANA NUNES”.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “Mãos de Mulheres da Periferia”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000632 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de

ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3098.3 39048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000632.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 030/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural PROJETO SOCIAL AJAX.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “OFICINA DE BALÉ PARA CRIANÇAS”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000638 no Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3 35041.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000638.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 031/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado

pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “RENATA DE SOUZA MACHADO BRAGA”.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “CRIANDO COM ALEGRIA”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000639 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3098.339048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000639.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 032/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “IARA DE SOUZA

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “SAMBA ILHA – SAMBA PARA TODOS”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000640 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3098.339048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000640.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Ano XXI, Nº 2191, 19 de AGOSTO de 2025. Página 22, TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025/FMC

ONDE SE LÊ :

“CREDOR: ROZINERI DE OLIVEIRA BRAGA”

LEIA -SE :

“CREDOR: ROZIRENI DE OLIVEIRA BRAGA”

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 14.388, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao

melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada a Função Gratificada abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.2.8	Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural	FG-1	SCRDEPHC
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.2.8	Diretor do Departamento de Fomento	FG-1	SCRDEFOM

Diretoria do Departamento de Fomento – FG 1

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para a Função Gratificada transformada no artigo anterior do presente Decreto:

Competência:

Gerir as ações que buscam o desenvolvimento, incentivo e apoio a projetos culturais e patrimoniais no município de Angra dos Reis, com a finalidade de promover e difundir as manifestações culturais, artísticas e históricas da cidade. O Diretor exerce suas funções com autonomia para gerir recursos e implementar políticas públicas, sempre em consonância com os planos e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

Atribuições:

- Desenvolver e implementar programas e projetos de fomento à cultura e ao patrimônio material e imaterial de Angra dos Reis;
- Elaborar e gerir editais, chamadas públicas e outras ações para apoio a projetos culturais, artísticos e patrimoniais no Município;

- Promover a articulação entre o poder público, a sociedade civil, e os agentes culturais locais, visando o fortalecimento do setor;
 - Realizar o acompanhamento financeiro dos projetos aprovados, assegurando a execução conforme o planejamento estabelecido;
 - Propor e coordenar ações de capacitação e formação de artistas, produtores culturais e gestores de patrimônio no Município;
 - Promover a criação de parcerias com instituições de ensino, cultura e outros setores para o desenvolvimento de cursos e workshops de aperfeiçoamento;
 - Monitorar a execução dos projetos apoiados pelo Departamento de Fomento, avaliando o cumprimento dos objetivos e a execução financeira;
 - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento, indicando resultados e propondo melhorias;
 - Prestar assessoria técnica a artistas, produtores culturais, e outras partes interessadas, orientando sobre as possibilidades de fomento e as condições para o financiamento de projetos culturais;
- Coordenar e acompanhar convênios, parcerias e acordos relacionados ao fomento cultural e patrimonial, garantindo a execução eficiente dos mesmos;
 - Negociar e elaborar termos de compromisso, convênios e contratos relacionados a projetos culturais e patrimoniais;
 - Manter um canal permanente de comunicação e diálogo com artistas, produtores culturais, gestores e demais atores do setor, buscando atender às demandas e necessidades da comunidade.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.
- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1588/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando nº 267/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de outubro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
27245	ANNE KAROLLYNE CORREA PEÇANHA DOS SANTOS	CEMEI JAPUÍBA	DIRETORA, INTERINA, durante a licença médica da titular, Ana Paula dos Santos Barbosa, matr. 28820.	GRD-C	No período de 06/10/2025 a 04/12/2025
18262	MARIANA DE MELLO REIS	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PROFª. VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRA-A	07/10/2025
31168	MARIANE DE CASTRO RIBEIRO DE MELLO	E. M. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LARANGEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	09/10/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1589/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando nº 268/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de outubro de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
20468	PIERRE TRAVASSOS FERREIRA	CEMEI MONTEIRO LOBATO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	01/10/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1590/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VALÉRIA GONÇALVES DE SOUSA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa Financeira, da Assessoria Financeira, da Secretaria de Finanças, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1591/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.388 de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR LUCIANA PERES BARGA PRAÇA, matrícula 17449, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-1, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1592/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.388 de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIANA PERES BARGA PRAÇA, matrícula 17449, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Fomento, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-1, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 577/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente - CPP, designada pela Portaria nº 238/2025/SEJIN, publicada no Boletim Oficial nº 2165, de 15 de julho de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 2025- 01008645.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025**PROCESSO Nº.: SEI-2025-02000452**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vacinas veterinárias, compreendendo vacina tetravalente para equídeos e vacina antirrábica para herbívoros, destinadas ao controle sanitário e campanha de vacinação do corrente ano.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/10/2025, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025/SAAP

Considerando a necessidade da Aquisição de materiais de construção civil destinados à execução de obras de infraestrutura rural e pesqueira da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, compreendendo materiais estruturais, de vedação, acabamento, ferramentas e materiais complementares, conforme especificações técnicas detalhadas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2025-02000554, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis - RJ, através da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, representada neste ato pelo Sr. Jorge Eduardo de Britto Rabha, brasileiro, casado, Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, matrícula nº 32679, portador da cédula de identidade nº 07724XXX-1, expedida pelo IEF e inscrito no CPF sob nº 003.XXX.XXX-40, nomeado através da Portaria nº 013/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.119/2024
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, CNPJ Nº 29.172.475/0001-47.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 17/10/2024 a 17/10/2025; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ: 53.462.328/0001-96
ENDEREÇO: Rua da Conceição, nº42, Centro, AngradosReis/RJ - CEP:23900-435.
TELEFONE: (24) 9283-6483
E-MAIL: wssilva.consultoria@gmail.com.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Wedson Soares da Silva
CPF: 093.XXX.XXX-08
RG: 12.354.XXX-9

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	100	UN	Madeira Tresinada 2,10x1,10m E=11mm	MADERIT	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
83	100	UN	Madeira Tresinada 2,20x1,10m E=5mm	MADERIT	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
101	150	UN	Pontalete de Eucalipto Tratado 06-08cm x 4m	EUCALIPTO	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
104	150	UN	Pontalete de Eucalipto Tratado 12-14cm x 5m	EUCALIPTO	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
106	150	UN	Pontalete de Eucalipto Tratado 16-18cm x 5m	EUCALIPTO	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
118	250	M²	Revestimento Cerâmico Branco 25x35cm	PAVIMIL	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
119	1.500	M	Ripa Colonial Maçaranduba 2,5x5cm	MASSARANDUBA	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
129	200	M	Tábua de Cedrinho 2,00x30cm	CEDRINHO	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
130	350	M	Tábua de Pinus 2,00x30cm	PINUS	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
135	300	UN	Tela de Aço Soldada 3,4mm Malha 15x15cm	CSN	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
137	100	ROLO	Tela de Arame Galvanizado Malha 5x15cm	MORLAN	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00
156	50	UN	Treliça Metálica	FORTACIO	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
161	500	BA	Vergalhão CA-50 Ø 10mm (3/8") x 12m	FORTACIO	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
162	500	BA	Vergalhão CA-50 Ø 8mm (5/16") x 12m	FORTACIO	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
167	500	M	Viga Massaranduba 5x29cm	MASSARANDUBA	R\$ 104,00	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais)						

ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2025/SCP

Processo nº SEI-2025-03000812, a Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) barracas para a realização de feiras de artesanato, de forma itinerante e contínua, com o objetivo de fomentar o artesanato local, divulgando os produtos produzidos por artesãos do município, e abrillantando os eventos culturais e de lazer da cidade.

2º – FAVORECIDO: M. DA G. B. AFFONSO, CNPJ: 30.638.358/0001-05.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 36.984,60 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de acordo com o item 5.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-00680977.

5º – PRAZO: O prazo da entrega das barracas ocorrerá conforme recebimento da Ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, em até 10 (dez) dias após o recebimento da mesma pelo fornecedor, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme relatório pós aviso de dispensa, DOC-SEI-00741122.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20250360 e Dotação nº 20.20 22.04.122.0204.2002.449052.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000812, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de M. DA G. B. AFFONSO, CNPJ: 30.638.358/0001-05,

com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA SEJIN Nº 305 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa Nº 016/2025/SEJIN com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA, homologado em 09 de Outubro de 2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Termo de Dispensa nº 016/2025/SEJIN, cujo objeto é prestação de serviços de buffet, por empresa especializada, com fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, utensílios e apoio operacional, na forma de coquetel e brunch, destinados a atender às demandas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) durante o evento “Entrega da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos”, garantindo recepção adequada aos participantes, autoridades e convidados.

Art. 2º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28.830, para exercer a fiscalização do Termo de Dispensa citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas as servidoras CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão e a servidora MARIANA INACIO DE OLIVEIRA MÁXIMO, matrícula 22.111, para exercer a suplência da fiscalização do Termo de Dispensa supracitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de Outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 002/2025/SUPJ

A Sr^a. Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Luciano Borges de Carvalho, com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-17000854

II – CREDOR: LUCIANO BORGES DE CARVALHO

III – CPF: 0XX.XXX.XX6-03

IV – ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos, nº 225, Santiago, Araguari/MG – CEP: 38.444-328.

V – OBJETO: Contratação para participação do setor de assessoria técnica de oficinas, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, do Município de Angra dos Reis, no Curso Individual de Luteria.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

VII – DO PRAZO: O prazo do curso será nos dias 20 a 25 de outubro de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme (DOC-SEI-00736703), e Termo de Referência (DOC-SEI-00735931).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pelo profissional, conforme (DOC-SEI-00736703).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 8 do Termo de Referência (DOC-SEI-00735931).

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20250477, Dotação Orçamentária n.º 20.2 025.04.122.0204.2002.339030.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos

os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-17000854.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.039/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025 e/ou no Termo de Referência

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICAR os itens conforme abaixo:

EMPRESA: ABC FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 52.967.925/0001-00;

Vencedora do item 8, perfazendo o valor total de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais);

EMPRESA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91;

Vencedora dos itens 15, 41, 42, 60, 66, 112, 113, 114, 151, 152, 156 e 185, perfazendo o valor total de R\$ 352.266,48 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

EMPRESA: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ

40.455.009/0001-01;

Vencedora dos itens 29 e 72, perfazendo o valor total de R\$ 608.508,00 (seiscentos e oito mil e quinhentos e reais);

EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.578.276/0001-14;

Vencedora do item 182, perfazendo o valor total de R\$ 110.268,00 (cento e dez mil e duzentos e sessenta e oito reais);

EMPRESA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ 09.182725/0001-12;

Vencedora dos itens 52 e 128, perfazendo o valor total de R\$ 172.180,80 (cento e setenta e dois mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos);

EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 10.446.719/0001-04;

Vencedora dos itens 168, perfazendo o valor total de R\$ 477.192,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e dois reais);

EMPRESA: BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ 32.522.252/0001-77;

Vencedora do item 183, perfazendo o valor total de R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais);

EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA S.A, CNPJ 02.814.497/0012-60;

Vencedora dos itens 3, 126 e 130, perfazendo o valor total de R\$ 129.427,11 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos);

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0007-34;

Vencedora dos itens 7, 81, 85, 95, 122, 147, 157, 165, 178 e 187, perfazendo o valor total de R\$ 954.290,70 (novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa reais e setenta centavos);

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E P. H. LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95;

Vencedora do item, perfazendo o valor total de R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais);

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE P. HOSPITALARES, CNPJ 36.325.157/0001-34;

Vencedora do item 61, perfazendo o valor total de R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais);

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR-

MACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86;

Vencedora dos itens 23, 31, 37, 53, 54, 55, 84, 86, 98, 160 e 164, perfazendo o valor total de R\$ 515.660,40 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos);

EMPRESA: DIMASTER-COMÉRCIO DE P. H. LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40;

Vencedora dos itens 28, 92, 109, 162 e 166, perfazendo o valor total de R\$ 495.576,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais);

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13;

Vencedora dos itens 10, 45, 129, 134, 167, 172 e 179, perfazendo o valor total de R\$ 775.963,80 (setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ 25.279.552/0001-01;

Vencedora dos itens 70, 79, 119 e 148, perfazendo o valor total de R\$ 349.362,29 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos);

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SATE LTDA, CNPJ 58.229.293/0001-63;

Vencedora dos itens 11, 20, 43, 44, 74, 103, 138, 140, 146 e 177, perfazendo o valor total de R\$ 1.634.029,20 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e dois reais);

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26;

Vencedora dos itens 21, 34, 35, 36, 63, 71, 90, 97, 105, 115, 117 e 173, perfazendo o valor total de R\$ 850.789,80 (oitocentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

EMPRESA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.093.678/0001-85;

Vencedora do item 171, perfazendo o valor total de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais);

EMPRESA: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E P. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64;

Vencedora do item 102, perfazendo o valor total de R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais);

EMPRESA: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE M. E P. PARA SAÚDE LTDA, CNPJ

47.454.600/0001-93;

Vencedora dos itens 125 e 127, perfazendo o valor total de R\$ 138.501,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e um reais);

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-93;

Vencedora dos itens 6, 33, 40, 49, 58, 101, 121, 141, 145 e 163, perfazendo o valor total de R\$ 830.683,73 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e dois reais);

EMPRESA: JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.101.919/0001-98;

Vencedora dos itens 48, 75 e 189, perfazendo o valor total de R\$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais);

EMPRESA: JGR DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.380.569/0001-80;

Vencedora do item 69, perfazendo o valor total de R\$ 24.131,52 (vinte e quatro mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos);

EMPRESA: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46;

Vencedora do item 88, perfazendo o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais);

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84;

Vencedora dos itens 100, 107 e 143, perfazendo o valor total de R\$ 115.992,00 (cento e quinze mil e novecentos e noventa e dois reais);

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40;

Vencedora dos itens 32, 62, 94, 124, 142 e 180, perfazendo o valor total de R\$ 305.376,66 (trezentos e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE P. MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23;

Vencedora dos itens 5, 68, 89, 93 e 131, perfazendo o valor total de R\$ 372.535,20 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

EMPRESA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 36.958.637/0001-32;

Vencedora dos itens 1, 14, 16, 73, 99, 118, 137, 149, 174 e 175,

perfazendo o valor total de R\$ 2.260.831,50 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

EMPRESA: METTA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 42.496.258/0001-70;

Vencedora dos itens 2 e 110, perfazendo o valor total de R\$ 20.895,48 (vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos);

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57;

Vencedora dos itens 9 e 184, perfazendo o valor total de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil e cento e vinte reais);

EMPRESA: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 75.014.167/0001-00;

Vencedora do item 181, perfazendo o valor total de R\$ 19.656,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais);

EMPRESA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPE-DIA E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 41.227.287/0001-74;

Vencedora do item 26, perfazendo o valor total de R\$ 14.900,76 (quatorze mil e novecentos reais e setenta e seis centavos);

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0001-66;

Vencedora dos itens 4, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 24, 47, 59, 67, 91, 104, 116 e 123, perfazendo o valor total de R\$ 2.059.272,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais);

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 81.706.251/0001-98;

Vencedora dos itens 120 e 135, perfazendo o valor total de R\$ 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais);

EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 58.676.108/0001-89;

Vencedora do item 111, perfazendo o valor total de R\$ 38.124,00 (trinta e oito mil e cento e vinte e quatro reais);

EMPRESA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A, CNPJ 04.099.395/0001-82;

Vencedora do item 64, perfazendo o valor total de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais);

EMPRESA: SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 03.828.079/0001-31;

Vencedora dos itens 30 e 87, perfazendo o valor total de R\$ 75.852,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais);

EMPRESA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 22.862.531/0001-26;

Vencedora dos itens 25, 46 e 139, perfazendo o valor total de R\$ 220.824,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e vinte e quatro reais);

EMPRESA: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.189.554.0001-59;

Vencedora dos itens 27, 50 e 57, perfazendo o valor total de R\$ 29.624,04 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos);

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.864.942/0001-13;

Vencedora dos itens 144 e 186, perfazendo o valor total de R\$ 164.664,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais);

VALOR TOTAL HOMOLOGADO (PE 90.039/2025):
R\$15.163.666,47 (quinze milhões, cento e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta seis reais e quarenta e sete centavos).

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 318/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 318/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 30 a 36.

Onde se lê:

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 319/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 319/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 37 a 42.

Onde se lê:

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

ANGRA DOS REIS – RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 320/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 320/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 43 a 48.

Onde se lê:

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 321/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 321/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 49 a 54.

Onde se lê:

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

ANGRA DOS REIS – RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 322/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 322/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 55 a 61.

Onde se lê:

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 323/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 323/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 61 a 67.

Onde se lê:

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

ANGRA DOS REIS – RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 324/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 324/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 68 a 73.

Onde se lê:

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 325/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 325/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 74 a 79.

Onde se lê:

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

ANGRA DOS REIS – RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 326/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 326/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 80 a 85.

Onde se lê:

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 327/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 327/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 86 a 91.

Onde se lê:

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 328/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 328/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 92 a 97.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90.030/2025

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90.030/2025

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 329/2025

Errata da Ata de Registro de Preços nº 329/2025 – PE 90.030/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2229 do dia 09 de outubro de 2025, páginas 98 a 103.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90.030/2025

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90.030/2025

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS...

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços médicos, nas Unidades Básicas de Saúde (ESFS) em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, cuja eficácia se dará a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Décima e das quantidades previstas na Cláusula Segunda, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.690.000,00 (três milhões e seiscentos e noventa mil reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho: 27.270 1.10.301.0183.1823.16000000, Código de Despesa: 339034, Ficha: 20251997, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.845.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 1694, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, constantes do Processo nº SEI-2025-15005703.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a GTHUR LOGISTICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes inseridos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com fornecimento de motorista, combustível, seguros, manutenção e demais encargos necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma abaixo descrita:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	440	Diária	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade de 44 a 52 passageiros, ano 2024. CATSER: 25089	R\$ 7.094,03	R\$3.121.373,20
02	110	Diária	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo van / minibus, capacidade para 20 + 1 (passageiros e condutor), câmbio manual e teto alto, ano 2024. CATSER: 25089	R\$ 5.250,03	R\$ 577.503,30
VALOR TOTAL: R\$ 3.698.875,50					

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou contado a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.698.875,50 (três milhões e seiscentos e noventa oito mil e] oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 308.239,63 (trezentos e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho: 27.270 1.10.302.0204.2209.16000000, Código de Despesa: 339033, Ficha: 20251077, tendo sido empenhada a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 1696, de 06/10/2025, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, constantes do Processo nº SEI-2025-15006628.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE